

REGULAMENTO UCI GRAN FONDO BRASIL 2023

A empresa RIDERS CNPJ 21.431.826/0001-85 é detentora oficial da licença UCI GRAN FONDO WORD SERIES no Brasil, e, em conjunto com a empresa Corre Brasil, AACESC, e o Município de Pomerode/SC localizada no Vale Europeu Catarinense, organizam o evento desportivo denominado “UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL”.

Este evento está incluído no calendário UCI Gran Fondo World Series, e é o único evento oficial de ciclismo de estrada para “não profissionais/age group” classificatório no Brasil e América Latina para o campeonato mundial UCI Gran Fondo World Championship 2024 <https://www.ucigranfondoworldseries.com/>

UCI Gran Fondo World Series, é composto por vários eventos desportivos em todo o Mundo e está regulamentado pela União Ciclista Internacional, no regulamento de Ciclismo para Todos da UCI, Capítulo V.

A primeira edição do UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL, será realizada nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2023, com as devidas autorizações da União Ciclista Internacional e Confederação Brasileira de Ciclismo, de acordo com o seguinte regulamento partícula:

A PROVA

Art. 1 – O UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL será realizado nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2023 e é composto por dois tipos de prova:

- Dia 05-11-2023:

Prova: GRANFONDO 140km - Ciclismo de Estrada/Road Race

Horário de partida: 8h00

Local de partida/chegada: Pomerode/SC

- Dia 05-11-2023:

Prova: MEDIOFONDO 80km - Ciclismo de Estrada/Road Race

Horário de partida: 8h30

Local de partida/chegada: Pomerode/SC

Art. 2 – O evento UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL é um evento de ciclismo de estrada, de participação em massa com uma partida por escalões, no caso do granfondo/mediofondo; totalmente cronometrada para todos os participantes e com resultados divididos por faixa etária e género.

Art. 3 – O UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL obedece à regulamentação da Confederação Brasileira de Ciclismo como Prova Aberta e à regulamentação da UCI (União Ciclista Internacional) também para as Provas Abertas, estando por isso sujeita aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos.

Art. 4 – A competição do UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL, será realizado no dia 05 de novembro de 2023, os percursos estão a ser definidos e serão publicados brevemente.

PARTICIPAÇÃO

Art. 5 – A prova está aberta a todos os ciclistas, ciclodesportistas e cicloturistas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 16 anos (a 31-12-2023).

NOTA: Em caso de classificatória para participação no Campeonato MUNDIAL, o atleta tem que ter 19 anos à data do evento mundial.

Art. 6 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR os atletas federados como ELITE que estejam na seguinte situação:

- Atletas que durante o ano em curso tenham sido membros de uma equipa registada na UCI;
- Atletas que tenham participado em Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos, Continental Games, Regional Games, Commonwealth Games, ou em World Cup durante o ano em curso;
- Atletas que tenham obtido pontos no ranking UCI no ano do Campeonato Mundial.

ELITE PODERÃO PARTICIPAR: todos os atletas federados como ELITE em equipes nacionais, estaduais, regionais e locais, desde que não estejam na situação descrita acima.

Art. 7 – Todos os participantes que não possuam licença federativa para o ano em curso, emitida por Federação ou organização filiada à União Ciclista Internacional, que se classifiquem para o Campeonato Mundial 2024 e desejem disputar, devem se federar pela Confederação Brasileira de Ciclismo e/ou Federações Estaduais.

Art. 8 – Todos os atletas inscritos terão seguros válido para participar na prova sendo os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, fornecidos pela organização junto a inscrição, sendo seguro de um dia. Este seguro não contempla bens materiais e equipamentos.

Art. 9 – **BICICLETAS:**

Na prova distância GRANFONDO é permitida a utilização de bicicletas do tipo ROAD, de estrada, e similares (exemplo Gravel bike). As bicicletas contrarrelógio são proibidas. É proibido o uso de clip de guidão e guidões do tipo TT/Triathlon, bem como qualquer tipo de motorização.

Na prova distância MEDIOFONDO é permitida qualquer tipo de bicicleta não motorizada. sendo permitidas bicicletas road/speed, gravel, e mountain bikes. As bicicletas contrarrelógio são proibidas. É proibido o uso de clip de guidão e guidões do tipo TT/Triathlon, bem como qualquer tipo de motorização.

Art. 10 – A participação na prova será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.

Art. 11 – No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto para fazer o percurso do evento e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 – Os atletas que participam neste evento, poderão obter pontos para participar do Campeonato Mundial UCI Gran Fondo 2024 a ser disputado na Dinamarca na cidade de Aalborg em Agosto de 2024.

Art. 13 – Os critérios para obtenção de pontos são estabelecidos nos regulamentos da UCI Gran Fondo World Series.

Art. 14 – De acordo com o sistema de qualificação oficial para o Campeonato Mundial UCI Gran Fondo, cada evento UCI Gran Fondo World Series concede direitos de qualificação para o Campeonato Mundial 2024,

Os atletas são qualificados da seguinte forma:

- Os três primeiros atletas de cada categoria oficial estabelecida, tanto masculinos quanto femininos classificam diretamente para o Campeonato Mundial (independentemente do número de atletas que corram no mesmo escalão desde que terminem a distância);
- Os primeiros 20% dos atletas de cada categoria oficial estabelecida serão qualificados, obtendo pontos para o Campeonato Mundial UCI Gran Fondo. Os 20% são calculados com base no número de participantes de cada categoria oficial estabelecida, e não no número de corredores que terminam a corrida.

Exemplo: se houverem 100 participantes numa categoria, os primeiros 20 atletas dessa categoria a chegar à linha de meta serão os que obterão pontos para participar no Campeonato Mundial UCI Gran Fondo.

Art. 15 – Os atletas devem terminar a corrida dentro do tempo limite estabelecido pelo regulamento para obter a qualificação.

Art. 16 – Para participar no Campeonato do Mundo Granfondo World Series é obrigatório o atleta possuir uma licença válida emitida pela sua respetiva federação nacional, afiliada na União Ciclista Internacional. Devem possuir um documento de identidade UCI (de 2023 em diante) e devem estar adequadamente segurados contra acidentes pessoais e responsabilidade civil no país onde o Campeonato Mundial UCI Gran Fondo é realizado.

Art. 17 – Conforme estabelecido nos regulamentos da UCI Gran Fondo World Series, as seguintes categorias de participação serão estabelecidas:

Categorias/Age Group participantes no Granfondo e Mediofondo COM possibilidade de qualificar no UCI Gran Fondo World Series (Campeonato Mundial 2024):

19 – 34 anos, masculino e feminino

35 – 39 anos, masculino e feminino

40 – 44 anos, masculino e feminino

45 – 49 anos, masculino e feminino

50 – 54 anos, masculino e feminino

55 – 59 anos, masculino e feminino

60 – 64 anos, masculino e feminino

65 – 69 anos, masculino e feminino

70 – 74 anos, masculino e feminino

75 – 79 anos, masculino e feminino

Art. 18 – Atletas abaixo de 19 ano, e acima de 16 anos poderão participar do evento apenas como categorias de participação, sem a possibilidade de classificação para o campeonato mundial. Em caso de pódio o atleta sobe ao pódio da primeira categoria 19-34 anos.

Art. 19 – Os participantes são livres de escolher a distância que mais se adequa às suas capacidades, devendo estar conscientes que existem distâncias que não lhes permitem qualificação no UCI Gran Fondo World Series.

INSCRIÇÃO

Art. 20 – As inscrições são realizadas exclusivamente, e com a antecedência necessária, através do site www.ucigranfondobrasil.com.br, no item “Inscreva-se” que poderá direcionar para a plataforma de inscrição terceirizada Vemcorrer, Ticket Sports e Riderize..

Art. 21 – As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 22 – Fases de inscrição: Fase de inscrição única – abertura dia 13-02-2023 e encerramento no dia 06-10-2023.

Art. 23 – As inscrições encerram dia 06-10-2023 as 23h59, ou quando se esgotem o número limite de vagas definido pela organização (1200). Caso as inscrições esgotem até 90 dias antes da realização do evento, poderá a organização abrir novos lotes de inscrição de acordo com a adequação da estrutura prevista pela UCI.

Art. 24 – Valores de inscrição: definidos pela UCI para esta competição são

PRIMEIRO LOTE pagamento até dia 30 de Abril de 2023 US\$ 150 (R\$ 791,80)

SEGUNDO LOTE pagamento até dia 30 de Agosto de 2023 US\$ 180 (R\$950,22)

TERCEIRO LOTE pagamento até dia 06 de Outubro de 2023 US\$ 200 (R\$ 1.055.58)

Os valores serão convertidos pela taxa cambial média do ano de 2022 de R\$ 5,279, será acrescida a taxa de serviço do site de inscrição.

Art. 24 – A inscrição no evento dá-lhe direito a:

- Kit com Camisa de Ciclismo do tipo Jersey e Meia de Ciclismo oficial do evento
- Participar no evento em que se inscreveu (Granfondo ou Mediofondo)
- Brindes do evento e de patrocinadores;
- Medalha UCI de Finisher;
- Acesso gratuito ao álbum de fotos disponibilizadas no site oficial do evento
- Número frontal e dorsal personalizado com nome e nacionalidade (para Inscrição validada até dia 01 de Setembro de 2023);
- Abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do evento (Granfondo/Mediofondo);
- Reforço líquido com bebida de recuperação após a prova (Granfondo/Mediofondo);
- Pasta recovery (lanche-alimentação) na área de chegada (Granfondo/Mediofondo);
- Seguro, Primeiros socorros e assistência médica;
- Diploma de Finisher através de suporte digital;
- Classificação através de chip eletrônico;

- Assistência mecânica profissional (não inclui peças);
- Racebook digital;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor.

DESISTÊNCIAS

Art. 25 – Em caso de desistência até ao dia 01 de Setembro de 2023 o atleta será ressarcido de 50% do valor da sua inscrição. Após essa data, não será devolvida qualquer quantia aos atletas desistentes.

PRÉMIOS E CLASSIFICAÇÕES

Art. 26 – Serão atribuídos troféus aos primeiros 03 (três) classificados de:

- Cada uma das categorias enumeradas no artigo 17 que contam para apuramento do Campeonato do Mundo do UCI Granfondo e Mediofondo.

Art. 27 – O vencedor (1º classificado) de cada uma das categorias receberá a camisa especial oficial da UCI Gran Fondo World Series.

Art. 28 – Um reconhecimento especial será dado ao atleta mais incentivador e com maior fair-play do evento (Prémio Fair Play).

CONDIÇÃO FÍSICA

Art. 29 – Os atletas são responsáveis pela sua inscrição e participação no UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL, conscientes de que esta é uma prova exigente do ponto de vista físico, requerendo uma preparação adequada e uma boa forma física.

Art. 30 – Cada atleta participa da prova sob sua responsabilidade e declara estar em ótimas condições físicas, além de possuir domínio técnico suficiente para enfrentá-la.

Art. 31 – A organização aconselha todos os participantes a fazerem um exame médico antes da prova para descartar qualquer anomalia incompatível com o ciclismo.

Art. 32 – Cada participante do evento concorda em estar em um nível físico adequado, o que lhes permite cumprir a média de horas estabelecida pela organização e poder enfrentar o percurso programado com garantias suficientes.

SEGURANÇA

Art. 33 – A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo para desclassificação imediata, impedimento de largada e retirada do atleta do percurso.

Art. 34 – A prova decorrerá em estradas com trânsito controlado, sinalizado, e em algumas locais totalmente fechadas ao trânsito de veículos. Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código de trânsito brasileiro, com especial atenção à obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente desclassificado da prova e ficará impedido de participar em posteriores edições da prova. Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que leu, está ciente e de acordo com o Termo de Responsabilidade estabelecido pelas cláusulas deste regulamento da organização, e que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação numa prova de ciclismo em via pública onde pode haver a circulação de veículos e trânsito.

Art. 35 – A organização não se responsabiliza por nenhum acidente de que o participante possa causar ou ser vítima, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante a prova e por seu equipamento danificado.

Todas as despesas de assistência médica e hospitalar serão amparadas pelo Seguro e pela Seguradora do evento.

Art. 36 – Recomenda-se durante a prova, o participante transportar consigo um celular com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado à organização) com bateria carregada. O celular será fundamental para o contato com a organização ou com os restantes serviços da corrida, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por

motivos médicos. Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante e em vários formatos antes e durante o evento.

Art. 37 – O participante deve transportar consigo um documento de identificação.

Art. 38 – Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas, peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

Art. 39 – Os participantes são alertados de que o fato de circular um veículo de abertura de prova não significa paralisação do trânsito, mas sim uma sinalização.

Art. 40 – A segurança nas vias públicas, o controle e a regularização do trânsito serão da responsabilidade das forças de segurança, lembrando que o trânsito no percurso será controlado sinalizado e que, acima de tudo, o atleta deverá circular obedecendo às normas de trânsito.

Art. 41 – A organização disporá de um acompanhamento médico da prova, com equipes médicas móveis e ambulâncias. Em caso de necessidade, os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de assistência necessários.

Art. 42 – A equipe médica da organização terá o poder de retirar qualquer participante da corrida quando a sua saúde for considerada em risco.

Art. 43 – É obrigatório o uso de frontal e dorsal com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 44– É totalmente proibido participar da prova sem o frontal/dorsal ou outra identificação que a organização ceda aos participantes.

Art. 45 – Com o propósito de proporcionar a dinâmica de “Roda Livre” em todo o percurso, as viaturas da organização que encabeçam a prova adaptarão por norma uma velocidade adequada de modo a não condicionar o andamento dos participantes. No entanto, face a

condições que assim o exijam, as viaturas da organização poderão condicionar a velocidade dos participantes, estando estes proibidos de ultrapassar as viaturas que seguem na frente da prova. Os atletas que infringirem esta regra, estarão a partir do momento em que ultrapassam as viaturas da frente da prova, desenquadrados do evento, seguindo por sua conta e risco.

Art. 46 – É estritamente proibida a assistência dada aos atletas por viaturas de apoio estranhas à organização. É igualmente proibida a circulação de veículos de acompanhantes no meio dos ciclistas em prova. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas autoridades e restantes membros de organização.

Art. 47 – Serão fornecidas pela organização informações sobre os locais aconselhados para os acompanhantes poderem assistir à passagem dos atletas. As forças de segurança que enquadram a prova impedirão a circulação de veículos de apoio no meio dos ciclistas em prova, assegurando o cumprimento do código da Estrada.

Art. 48 – A prova será enquadrada por forças de segurança, que garantirão o cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os elementos envolvidos na prova e dos restantes veículos em circulação.

Art. 49 – A fim de assegurar a integridade e a segurança dos atletas, existem pontos de controlo de prova, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os atletas que cheguem a estes pontos de controlo de tempo após a hora limite, serão obrigados a abandonar a prova, sendo recolhidos pelo veículo “vassoura” da organização até à zona de meta.

Art. 50 – Os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios serão obrigados a entregar no posto de controlo de tempo ou a outro elemento da organização o seu frontal e dorsal com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização da prova e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.

Art. 51 – Os atletas que desistam no decorrer da prova devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser percebida

a ausência de um atleta, podem ser acionados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o atleta que não fez esta comunicação pelos custos do processo de busca e resgate. Para além disso será sancionado com a proibição de participar em edições posteriores da prova.

Art. 52 – Os atletas devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente o horário da partida, 9h00, assegurando-se que partem antes do carro vassoura. Se não o fizerem estarão desclassificados da prova, participando por sua conta e risco.

Art. 53 – Os atletas que tenham sofrido algum acidente no decorrer da prova e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova (caso tenha subscrito o mesmo), através do e-mail contato@ucigranfondobrasil.com.br . Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro de prova.

Art. 54 – Os atletas em prova deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará postos de reabastecimento, onde dispensará alimentos e bebidas.

Art. 55 – Por questões de segurança, é proibido o uso de fones de ouvido como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do celular, por parte dos participantes durante a prova.

LOGÍSTICA

Art. 56 – A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do funcionamento da prova, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

MECÂNICA

Art. 57 – A organização disporá de assistência mecânica ao longo da prova que procurará resolver os problemas mecânicos possíveis de resolver em cenário de prova. Em caso de avaria, a mão-de-obra será gratuita, no entanto as peças de substituição serão cobradas no local aos atletas que delas necessitem.

Art. 58 – Das intervenções asseguradas pelas equipas de assistência mecânica estão excluídas as reparações de pneus furados, podendo ser feita por cortesia e disponibilidade da equipe mecânica.

Art. 59 – A assistência mecânica será composta por equipas fixas e móveis que se deslocarão ao longo do percurso, no entanto, por razões de dinâmica da prova ou por dificuldades de posicionamento, assim como pela complexidade da própria avaria, este serviço poderá não assegurar a assistência a todos os participantes.

Art. 60 – A existência desta assistência mecânica não iliba os participantes do dever de preparar devidamente a sua bicicleta, assegurando-se que esta se encontra nas melhores condições quando alinham à partida.

Art. 61 – A organização não poderá nunca ser responsabilizada pelo abandono de um atleta por falta de assistência mecânica.

SANÇÕES

Art.62 – As infrações ao presente regulamento podem ser comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Júri de Prova a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.

Art. 63 – Serão sancionados os participantes que:

- a) Não respeitem as regras e o código da trânsito e sinalização do percurso.
- b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
- c) Não passem pelo controle de saída, pelo controle de chegada ou pelos outros pontos de controle existentes ao longo do percurso
- d) sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova.
- e) disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio da prova e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.
- f) Adotem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
- g) Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra este regulamento.

- h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.
- i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 64 – Sanções que podem ser aplicadas:

- a) Exclusão da prova, sem direito a classificação nem diploma.
- b) Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente à prova
- c) Impedimento de participar em edições posteriores da prova.
- d) Perda da vaga para a disputa do Campeonato Mundial UCI Gran Fondo, se o tivesse obtido.
- e) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam verificadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

NUMERAL E CHIPS

Art. 65 – A placa frontal da bicicleta, dorsal e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final da prova, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelo regulamento da prova ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 66 – No final da prova a placa frontal da bicicleta e dorsal são oferecidos ao participante pela organização.

Art. 67 – A placa frontal da bicicleta, dorsal e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 68 – A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 69 – Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guidador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 70 – A placa Frontal, o dorsal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo classificado pela organização.

Art. 71 – É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal ou dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 72 – O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 73 – O controle de tempo de cada atleta será efetuado com meios eletrónicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o atleta cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do atleta, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação.

Art. 74 – A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 75 – Os controlos de passagem e de recolha de tempos poderão estar situados na partida, chegada ou noutros pontos ao longo do percurso de prova, sendo previamente comunicados aos participantes.

ABASTECIMENTOS

Art. 76 – O evento contará com pontos de abastecimento com comida e bebida.

Art. 77 – O staff dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no secretariado junto com o dorsal).

Art. 78 – A localização dos postos de abastecimento é a seguinte:

4 abastecimentos líquidos e sólidos para o granfondo durante o percurso

2 abastecimentos líquidos e sólidos para o mediofondo durante o percurso

REGULAMENTO ANTI DOPING

Art. 79 – UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL é uma prova inscrita no calendário oficial da União Ciclista Internacional, portanto, a organização e os participantes estão sujeitos aos regulamentos da Confederação Brasileira de Ciclismo e da União Ciclista Internacional e WADA.

Art. 80 – É expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

Art. 81 – Todos os participantes inscritos na prova devem saber que estarão sujeitos aos possíveis controles anti doping que a ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) venha a estabelecer, bem como das possíveis sanções que possam derivar desses controles, ou do não comparecimento ao controle quando solicitado.

<https://www.gov.br/abcd/pt-br>

Art. 81 – Nenhum participante será admitido neste evento desportivo, suspenso por precaução, ou com sanção vigente, por questões relacionadas com doping. E que tenham sido incluídos nas listas das respectivas Federações ou da ABCD e WADA, ou outras organizações similares de outros países.

ÉTICA E RESPEITO

Art. 82 – Os participantes aceitam cada um dos artigos deste regulamento e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade antes de cruzar a linha de chegada. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 83 – Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio, e a usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 84 – Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Art. 85 – Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Polícia de Segurança Pública, Guarda de Trânsito, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

ECORRESPONSABILIDADE

Art. 86- Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Art. 87 – É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Art. 88 – No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Art. 89 – O desrespeito por esta regra implica a imediata desclassificação do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 90 – A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

LGPD

Art. 91 – A organização UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nas fichas da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, UCI...).

Art. 92 – Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

Art. 93 – Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem o regulamento específico desta prova.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 94 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 95 – O UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL, é um evento de ciclismo em bicicleta de estrada. O trânsito será controlado, podendo estar aberto em trechos, fato que obriga os participantes a respeitarem as regras de trânsito vigentes e os motoristas durante o passeio.

Art. 96 – A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 97 – Se as condições climáticas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova é cancelada ou adiada/reagendada por decisão da organização.

Art. 98 -Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 99 – Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total.

Art. 100 – Ao efetuar e validar a inscrição no UCI GRAN FONDO POMERODE BRASIL, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

Art.101- A organização constituirá um Júri de Prova, composto por três elementos da organização que decidirá sobre as sanções a aplicar e a todos os assuntos relacionados com a prova que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações do presente regulamento.

Art. 102 – Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 101 – Este regulamento pode estar sujeito a alterações. Casos não previstos ou não esclarecidos serão decididos pela organização, que é soberana sobre os ditames do evento, e que se guiará pela Legislação Brasileira e regulamentos da UCI União Ciclística Internacional.